

ANEXO 1

Tabela 1. Discriminação, requisitos de comprovação, número de horas considerado e máximo de horas associadas às Atividades Curriculares em Extensão (ACE) do Curso de Bacharelado em Química Forense estão no ANEXO 1.

Atividades de Extensão	Requisitos de comprovação	Horas	Máximo de horas
1) Participação em Projetos de Extensão da UFPel, ou de outras instituições de Ensino Superior, de nível equivalente ou superior relacionados com o Curso de Bacharelado em Química Forense e áreas afins;	Declaração do Coordenador do projeto e/ou Relatório e/ou certificado	CH 210 h	
2) Atividades Extracurriculares fora da Universidade relacionados ao Curso de Bacharelado em Química Forense e áreas afins, desde que aprovadas pela Comissão de Atividades do NEQFor;	Comprovante e Relatório	CH 60h	
3) Cursos ministrados fora da Universidade, relacionados ao Curso de Bacharelado em Química Forense e áreas afins pelos alunos, desde que aprovados pela Comissão de Atividades do NEQFor;	Comprovante	CH 80h	
4) Produção de material didático com finalidade extensionista (publicações em e-book e arquivos multimídia na internet) para aplicação em escolas e comunidade em geral, relacionados ao Curso de Bacharelado em Química Forense e áreas afins pelos alunos;	Comprovante	CH 60h	
5) Organização de eventos/congressos de extensão relacionados ao Curso de	Comprovante	CH 60h	

Bacharelado em Química Forense
e áreas afins pelos alunos;

6)	Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos de Extensão relacionados ao Curso de Bacharelado em Química Forense e áreas afins pelos alunos;	Comprovante	10h por atividade	30h
7)	*Bolsista de projeto de extensão relacionados ao Curso de Bacharelado em Química Forense e áreas afins pelos alunos;	Declaração do Coordenador do projeto e/ou comprovante		100h
8)	Atividades de Extensão não vinculadas ao PPC do curso, sendo desenvolvidas em projetos de áreas diversas.	Comprovante	CH	30h

Computar **14 créditos (210 horas/relógio)** em atividades de extensão.

*Não pode haver duplicidade de carga horária com o item nº 1 da tabela.